



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.585/22

DE 4 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei
Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica
do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO
DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E FINADOS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adiar a
comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, objeto do Artigo 221 da Lei Municipal nº
870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de
Bastos, do dia 28 de outubro (sexta feira) para o dia 31 de outubro de 2.022 (segunda feira),
e como tal não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Em razão das comemorações alusivas ao Dia de Todos
os Santos e Finados, não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 1º e
2 de novembro de 2.022.

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e
de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a
Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para
atendimento da população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 4 de outubro de 2.022


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data
supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito